

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Processo administrativo: 3552205.404.00106581/2025-05

**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba

**DOADORA:** ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS DE SOROCABA – OFEBAS

**OBJETO:** Doação de bens permanentes e de consumo

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS**, Sr. Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, **ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS DE SOROCABA – OFEBAS**, CNPJ nº 71.483.242/0001-21, com sede à Rua Braz Cubas, 61 – Bairro Santa Rosália, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Santiago Hidalgo, inscrito no CPF/MF sob o nº █████.237.838-████ a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** destinados à consecução de interesse público:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela **DOADORA**, dos bens permanentes e de consumo abaixo, que poderão ser utilizados gratuitamente pelo **DONATÁRIO** para proporcionar ambiente de trabalho com mais conforto e ergonomia para os servidores, além da melhoria da segurança nos cemitérios públicos municipais Saudade e Santo Antônio:

**CEMITÉRIO SAUDADE**

- 01 Forno Micro-ondas 30 litros;
- 01 Ar condicionado 18000 BTU Split Inverter;
- 02 Mesa de Escritório Reta;
- 02 Cadeiras de Escritório Executiva Giratória;
- 02 Armário Roupeiro de Aço 12 portas cor cinza;
- 01 Kit de Segurança Alarme.

**CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO**

- 01 Forno Micro-ondas 30 litros;
- 01 Ar condicionado 18000 BTU Split Inverter;
- 02 Mesa de Escritório Reta;
- 02 Cadeiras de Escritório Executiva Giratória;
- 02 Armário Roupeiro de Aço 12 portas cor cinza;
- 01 Kit de Segurança Alarme.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. O bem doado não se vincula ou poderá ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

3.1 O bem descrito na cláusula primeira será entregue no dia 28 de agosto de 2025, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O bem está sendo doado gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.


4.3. As despesas com a transferência do bem ora doado e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 04 de agosto de 2025.

  
**DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA**  
Secretário de Serviços Públicos e Obras

  
**GERALDO SANTIAGO HIDALGO**  
OBRAS

Testemunhas:  
  
**Romeia Gomes Campestrini**  
Chefe de Divisão

  
**Francisco Monte Palma Antunes**  
Assessor de Gabinete